



TERMO DE DEMONSTRAÇÃO
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

Ao

Departamento de Licitações

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 028/2023, após Prova de Conceito realizada em 16/05/2023 assistida por mim, Carlos Alberto Vicentin, Coordenador de Fiscalização de Tributos, pelo Fiscal de Rendas, senhor Daniel Alves Moraes e pelo Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário, senhor Danilo André Sapatin, informamos que a empresa GLC Consultoria SS Ltda EPP, com dados de qualificação constantes no processo supramencionado, através de seu funcionário Jhonathan Henrique Amarante, RG nº 43.018.850-X, efetuou a demonstração dos softwares ali descritos, **sendo que todos os itens apresentados atenderam aos requisitos previstos no respectivo termo de referência**, conforme indicamos a seguir:

Especificações dos Softwares

Do Software De Gerenciamento Do Valor Adicionado

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>OBRIGATÓRIO (SIM) (NÃO)</u>	<u>ATENDE</u>
1	<u>DO AMBIENTE OPERACIONAL</u>	---	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



1.1.	<p><u>Se plataforma WEB:</u> Deverá ser totalmente compatível com os principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome).</p> <p><u>Se plataforma Desktop (cliente-servidor):</u> Deverá ser desenvolvido em ambiente gráfico e ser executado em qualquer ambiente Operacional “Windows”.</p> <p><u>*Obs.: Independentemente da plataforma utilizada, deverá atender à todas as funcionalidades adiante exigidas, considerando os itens obrigatórios e os que podem ser sanados posteriormente.</u></p>	SIM	SIM
------	---	-----	-----





2	<u>DAS ROTINAS DE SEGURANÇA</u>	---	
2.1	O software deverá conter acesso efetuado através de senhas pré-cadastradas e ter suas funções separados de acordo com o nível de cada usuário.	SIM	SIM
2.2	Permitir a troca de senha pelo usuário.	NÃO	SIM
2.3	Efetuar registro das atividades desenvolvidas pelos usuários, através de LOGS devidamente rastreáveis.	SIM	SIM
3	<u>DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES</u>	---	
3.1	O envio das informações pelos contribuintes deverá ser feito através de link específico, que poderá ficar disponível do site oficial da Prefeitura Municipal.	NÃO	SIM
3.2	Para o envio das informações acima, o contribuinte deverá efetuar cadastro junto ao sistema, onde terá seu acesso efetuado através de login e senha.	NÃO	SIM
3.3	Deverão ser recepcionados os arquivos da GIA, em formato .mdb e .prf e SPED FISCAL-EFD, no formato .txt	SIM	SIM
3.4	Após o envio dos arquivos, o sistema deverá fornecer protocolo de recebimento referente aos arquivos enviados pelo contribuinte, indicando também o responsável pelo envio das informações.	SIM	SIM
3.5	Deverão, também, ser recepcionadas as informações dos dados Cadastrais dos contribuintes do município fornecidas pelo Estado, referente às empresas obrigadas a apresentar GIA junto a Secretaria da Fazenda do Estado.	NÃO	SIM
4	<u>DA RECEPÇÃO DAS INFORMAÇÕES ENVIADAS</u>	---	
4.1	O sistema deverá consistir e processar as informações dos arquivos enviados pelo contribuinte, de acordo com os formatos e os tipos descritos no item 3.3.	NÃO	SIM
4.2	O sistema deverá possibilitar, ao servidor municipal, as seguintes consultas:	---	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



4.2.1	Verificação da entrega das GIAS e SPED FISCAL - EFD efetuada pelos contribuintes ou por seus responsáveis	SIM	SIM
4.2.2	Verificação da data de entrega do arquivo de GIA e SPED FISCAL - EFD através de histórico	SIM	SIM
4.2.3	Verificação do responsável pelo envio do arquivo de GIA	NÃO	SIM
4.2.4	Verificação dos períodos, inscrição estadual, bem como outros dados capazes de promover a identificação do arquivo digital de GIA e SPED FISCAL EFD.	SIM	SIM
5	<u>DA IMPORTAÇÃO DAS DEMAIS INFORMAÇÕES</u>	---	
5.1	O software, obrigatoriamente, deverá importar e processar os arquivos abaixo listados, os quais serão responsáveis para que as funcionalidades aqui exigidas sejam atendidas:	---	
5.1.1	Arquivo de Cadastro De Contribuintes Do Estado	SIM	SIM
5.1.2	Arquivo de valor adicionado definitivo e provisórios	SIM	SIM
5.1.3	Arquivos de Gia/ ICMS (Formato "Mdb e "Prf")	SIM	SIM
5.1.4	Arquivos de Sped Fiscal – EFD (.txt)	SIM	SIM
5.1.5	Arquivos de Pgdas-D2018, Pgdas D, Pgdas Ddas e Defis	SIM	SIM
5.1.6	Arquivos Xml de notas fiscais entrada e saída), inclusive de produtos rurais	SIM	SIM
5.1.7	Arquivos Xml de conhecimento de transporte eletrônico	SIM	SIM
5.1.8	Importar Diretamente da Sefaz via Autenticação da Prefeitura as Informações de Empresas (GIA e SIMPLES e outros municípios) declaradas no E-DIPAM.	SIM	SIM
5.1.9	Importar e processar as Informações do Índice de Participação dos Municípios, fornecido pelo Estado, através de Arquivo Excel.	NÃO	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANILO ANDRÉ SAPATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



6	<u>DO REGISTRO MANUAL DE INFORMAÇÕES</u>	---	
6.1	O software deverá, também, ser capaz de permitir a inclusão manual das seguintes informações:	---	
6.1.1	Inserir Valor Adicionado Total do Estado e Valores de Repasse do Estado.	NÃO	SIM
6.1.2	Registrar e Alterar Contrapartidas dos Códigos C.F.O.P.	SIM	SIM
6.1.3	Cadastrar as emissões de Notas Fiscais dos Produtores Rurais do Município, possibilitando o cadastramento pela própria fiscalização para confronto com os dados do Estado que comportam declarantes de outros municípios.	SIM	SIM
6.1.4	Registrar os Documentos Entregues por Produtores Rurais, controlar os Recebimentos e Devoluções desses Documentos e Gerar Relatórios de Entrega e Devolução de Documentos	NÃO	SIM
6.1.5	Alterar o Texto de Notificações	SIM	SIM
6.1.6	Registrar e Alterar as questões ligadas a determinado código C.F.O.P. e Contrapartida, que serão atribuídas a Notificação de Questionamento.	SIM	SIM
7	<u>DA ACESSIBILIDADE ÀS INFORMAÇÕES</u>	---	
7.1	O Software deverá operar com as seguintes lógicas de acesso as informações:	---	





7.1.1	O Software deverá permitir o acesso à base de dados pelos usuários através de telas de consultas, as quais permitam que as informações obtidas sejam extraídas de pesquisas efetuadas através filtros que se utilizem de operandos lógicos, como “igual a”, “maior ou igual a”, “menor que”, “começando com” e etc.	SIM	SIM
7.1.2	As telas de consultas, bem como os operandos lógicos, deverão estar disponibilizadas em todas os menus disponíveis no software para obtenção de dados e relatórios extraídos da base de dados.	NÃO	SIM
7.1.3	O software deverá permitir a consulta parametrizada de todas as informações contidas nos arquivos importados e conter parâmetros que permitam construir pesquisas específicas, utilizando-se de comparadores lógicos como: “igual”, “maior que”, “menor que”, “maior ou igual que” e “menor ou igual que”, possibilitando ainda a exportação dos dados resultado das pesquisas em arquivos .xls ou .xlsx, referente as seguintes informações abaixo: Cadastro de Contribuintes, Conhecimento de Transporte eletrônico importados via XML, Notas Fiscais Eletrônicas Importadas via XML, Movimentação da GIA - C.F.O.P., Movimentação da GIA - DIPAM, Movimentação de valores no E-DIPAM, Movimentação de valores da DIPAM no E-DIPAM, Movimentação do Simples Nacional - PGDAS-D, Movimentação Simples Nacional - DEFIS, Índice de Participação dos Municípios, Valor Adicionado Definitivo e Provisório, Lançamentos de Produtor Rural, Movimento de SPED FISCAL-EFD - CFOP e DIPAM, Movimento de SPED FISCAL-EFD - Inventário, Movimento de SPED FISCAL-EFD - Documentos Fiscais, Movimento de SPED FISCAL-CTE, Movimento de SPED FISCAL (Registro C197 e D197, conforme PORTARIA CAT 66/2018).	SIM	SIM
8	DOS RELATÓRIOS	---	
8.1	O Software deverá conter os seguintes relatórios de CONTRIBUINTES:	---	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



8.1.2	Sintético e Analítico de Contribuintes, gerados após pesquisa parametrizada no Cadastro de Contribuintes.	SIM	SIM
8.1.3	Etiquetas de Contribuintes, para facilitar envios de correspondência, gerado após pesquisa parametrizada no Cadastro de Contribuintes	NÃO	SIM
8.2	O Software deverá emitir os seguintes Relatórios da GIA	---	
8.2.1	Individualizado (por empresa) de Movimentação por C.F.O.P., agrupado por mês, com apresentação do valor adicionado apurado pela GIA e último valor adicionado definitivo apurado.	SIM	SIM
8.2.2	Geral ou Individualizado de Movimentação agrupado por C.F.O.P., com apresentação do valor adicionado apurado pela GIA e último valor adicionado definitivo apurado, podendo Gerar Relatórios Totalizando todas as Empresas, Somente do Município ou Somente Externos.	SIM	SIM
8.2.3	Geral ou Individualizado de Movimentação por código C.F.O.P., agrupado por Contribuinte e pelo Mês de seu Lançamento	SIM	SIM
8.2.4	Individualizado (por empresa) de Análise de Contrapartidas de C.F.O.P., que enfatize sua falta e que apresente separadamente C.F.O.P.s de Transporte, Substituição Tributária e Combustível	SIM	SIM
8.2.5	Individualizado (por empresa) da Movimentação, totalizado por Mês, com apresentação do valor adicionado apurado pela GIA e último valor adicionado definitivo apurado.	NÃO	SIM
8.2.6	Individualizado (por empresa) de Análise do Valor Adicionado apurado, que apresente valores Totalizados por Mês e DIPAM's Totais e de Rateio, bem como o valor do inventário do exercício atual e do exercício anterior, extraídos dos arquivos SPED-EFD – Escrituração Fiscal Digital, com apresentação do valor adicionado apurado pela GIA e último valor adicionado definitivo apurado.	SIM	SIM
8.2.7	Individualizado (por empresa) de Análise do Valor Adicionado estimado pelo índice de crescimento ou queda mensal do exercício anterior, com opção de estimar ou não as DIPAM's	NÃO	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANILO ANDRÉ SAPATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://prefeituraleme.l1.doc.com.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código: 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



8.2.8	Geral ou Individualizado Sintético do Valor Adicionado Apurado, com opção de separar por Grupo de C.N.A.E., que apresente o Total apurado pelo Município, podendo Gerar Relatórios Totalizando todas as Empresas, Somente do Município ou Somente Externos.	NÃO	SIM
8.2.9	Geral ou Individualizado Sintético do Valor Adicionado Estimado através da média dos meses apurados.	NÃO	SIM
8.2.10	Valor Adicionado totalizado por Grupo de C.N.A.E.	NÃO	SIM
8.2.11	Geral de Análise detalhada da Arrecadação do ICMS	NÃO	SIM
8.2.12	Geral de Análise detalhada da Arrecadação do ICMS de Substituição Tributária.	NÃO	SIM
8.2.13	Geral de Análise Sintética da Arrecadação do ICMS.	NÃO	SIM
8.2.14	Individualizado (por empresa) de Análise detalhada da Arrecadação do ICMS.	NÃO	SIM
8.2.15	Individualizado (por empresa) das Ocorrências Mensais, totalizadas por Subitens.	SIM	SIM
8.2.16	Geral ou individualizado da Inadimplência na entrega da GIA, com opção de tomar como base para a apuração quem possui alguma movimentação no exercício atual, quem apresentou Valor Adicionado no exercício anterior ou quem se encontra atualmente cadastrado no regime da GIA, com Opção de Apresentar Todas as Empresas, Somente Empresas com Inadimplência e Empresas Sem Movimento	SIM	SIM
8.2.17	Individualizado (por empresa) de análise do índice de desenvolvimento mensal por código C.F.O.P.	SIM	SIM
8.2.18	Individualizado (por empresa) de Análise do índice de desenvolvimento por código C.F.O.P. Comparativo, com opção de comparação mensal ou por exercício completo	SIM	SIM
8.2.19	Analítico de análise Comparativo entre Exercícios dos Maiores Contribuintes do Município, com opção de selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentados no relatório, onde demonstre total de saída, entrada e valor adicionado por mês.	SIM	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



8.2.20	Sintético de análise Comparativo entre Exercícios dos Maiores Contribuintes do Município, com opção de selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentados no relatório.	NÃO	SIM
8.3	O Software deverá emitir os seguintes Relatórios Do SPED FISCAL – EFD	---	
8.3.1	Individualizado (por empresa) de Movimentação por C.F.O.P., agrupado por mês, com apresentação do valor adicionado apurado pelo SPED FISCAL-EFD e último valor adicionado definitivo apurado.	SIM	SIM
8.3.2	Geral ou Individualizado de Movimentação agrupado por C.F.O.P., com apresentação do valor adicionado apurado pelo SPED FISCAL-EFD e último valor adicionado definitivo apurado, podendo Gerar Relatórios Totalizando todas as Empresas, Somente do Município ou Somente Externos.	SIM	SIM
8.3.3	Geral ou Individualizado de Movimentação por código C.F.O.P., agrupado por Contribuinte e pelo Mês de seu Lançamento.	SIM	SIM
8.3.4	Individualizado (por empresa) de Análise de Contrapartidas de C.F.O.P., que enfatize a falta da mesma e que apresente separadamente C.F.O.P.s de Transporte, Substituição Tributária e Combustível	SIM	SIM
8.3.5	Individualizado (por empresa) da Movimentação, totalizado por Mês, com apresentação do valor adicionado apurado pelo SPED FISCAL-EFD e último valor adicionado definitivo apurado.	NÃO	SIM
8.3.6	Individualizado (por empresa) de Análise do Valor Adicionado apurado, que apresente valores Totalizados por Mês e DIPAM's Totais e de Retorno, bem como o valor do inventário do exercício atual e do exercício anterior, extraídos dos arquivos SPED-EFD – Escrituração Fiscal Digital, com apresentação do valor adicionado apurado e último valor adicionado definitivo apurado.	SIM	SIM
8.3.7	Geral ou Individualizado Sintético do Valor Adicionado Apurado, com opção de separar por Grupo de C.N.A.E., que apresente o Total apurado pelo Município, podendo Gerar Relatórios Totalizando todas as Empresas, Somente do Município ou Somente Externos	NÃO	SIM
8.3.8	Valor Adicionado totalizado por Grupo de C.N.A.E.	NÃO	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



8.3.9	Geral ou individualizado da Inadimplência na entrega do SPED, com opção de tomar como base para a apuração quem possui alguma movimentação no exercício atual, quem apresentou Valor Adicionado no exercício anterior ou quem se encontra atualmente cadastrado no regime da GIA, com Opção de Apresentar Todas as Empresas, Somente Empresas com Inadimplência e Empresas Sem Movimento.	SIM	SIM
8.3.10	Confronto de Inventário do SPED por Período.	SIM	SIM
8.4	O Software deverá emitir os seguintes Relatórios do E-DIPAM	---	
8.4.1	Individualizado (por empresa) de Movimentação por C.F.O.P., agrupado por mês, com apresentação do valor adicionado apurado pelo E-DIPAM e último valor adicionado definitivo apurado	SIM	SIM
8.4.2	Geral ou Individualizado de Movimentação agrupado por C.F.O.P., com apresentação do valor adicionado apurado pelo E-DIPAM e último valor adicionado definitivo apurado, podendo Gerar Relatórios Totalizando todas as Empresas, Somente do Município ou Somente Externos	SIM	SIM
8.4.3	Geral ou Individualizado de Movimentação por código C.F.O.P., agrupado por Contribuinte e pelo Mês de seu Lançamento	SIM	SIM
8.4.4	Individualizado (por empresa) de Análise de Contrapartidas de C.F.O.P., que enfatize a falta da mesma e que apresente separadamente C.F.O.P.'S de Transporte, Substituição Tributária e Combustível	SIM	SIM
8.4.5	Individualizado (por empresa) da Movimentação, totalizado por Mês, com apresentação do valor adicionado apurado pelo E-DIPAM e último valor adicionado definitivo apurado	NÃO	SIM
8.4.6	Individualizado (por empresa) de Análise do Valor Adicionado apurado, que apresente valores Totalizados por Mês e DIPAM's Totais e de Retorno, bem como o valor do inventário do exercício atual e do exercício anterior, extraídos dos arquivos SPED-EFD – Escrituração Fiscal Digital, com apresentação do valor adicionado apurado e último valor adicionado definitivo apurado	SIM	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANILO ANDRÉ SAPATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



8.4.7	Individualizado (por empresa) de Análise do Valor Adicionado estimado pelo índice de crescimento ou queda mensal do exercício anterior, com opção de estimar ou não as DIPAM's.	NÃO	SIM
8.4.8	Geral ou Individualizado Sintético do Valor Adicionado Apurado, com opção de separar por Grupo de C.N.A.E., que apresente o Total apurado pelo Município, podendo Gerar Relatórios Totalizando todas as Empresas, Somente do Município ou Somente Externos	NÃO	SIM
8.4.9	Geral ou Individualizado Sintético do Valor Adicionado Estimado através da média dos meses apurados	NÃO	SIM
8.4.10	Valor Adicionado totalizado por Grupo de C.N.A.E.	NÃO	SIM
8.4.11	Geral ou individualizado da Inadimplência na entrega do E-DIPAM, com opção de tomar como base para a apuração quem possui alguma movimentação no exercício atual, quem apresentou Valor Adicionado no exercício anterior ou quem se encontra atualmente cadastrado no regime de GIA, com Opção de Apresentar Todas as Empresas, Somente Empresas com Inadimplência e Empresas Sem Movimento	SIM	SIM
8.4.12	Individualizado (por empresa) de análise do índice de desenvolvimento mensal por código C.F.O.P.	SIM	SIM
8.4.13	Individualizado (por empresa) de Análise do índice de desenvolvimento por código C.F.O.P. Comparativo, com opção de comparação mensal ou por exercício completo	SIM	SIM
8.4.14	Análítico de análise Comparativo entre Exercícios dos Maiores Contribuintes do Município, com opção de selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentados no relatório, onde demonstre total de saída, entrada e valor adicionado por mês	SIM	SIM
8.4.15	Sintético de análise Comparativo entre Exercícios dos Maiores Contribuintes do Município, com opção de selecionar a quantidade de contribuintes a ser apresentados no relatório	NÃO	SIM
8.5	O Software deverá emitir os seguintes Relatórios de Confronto Entre Informações de Origens da GIA, EDIPAM e SPED	---	
8.5.1	GIA em relação ao E-DIPAM, por período e CFOP, comparando as colunas Valor Contábil, Isentas e Outras	SIM	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANILO ANDRÉ SAPATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9394-BB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



8.5.2	GIA em relação ao SPED, por período e CFOP, comparando as colunas Valor Contábil, Isentas e Outras	SIM	SIM
8.5.3	E-DIPAM em relação ao SPED, por período e CFOP, comparando as colunas Valor Contábil, Isentas e Outras	SIM	SIM
8.5.4	GIA em relação ao E-DIPAM, maiores contribuintes do município, podendo escolher a quantidade de contribuintes, comparando o total de saída, total de entrada, Dipam 3.1, rateio e valor adicionado	NÃO	SIM
8.5.5	GIA em relação ao SPED, maiores contribuintes do município, podendo escolher a quantidade de contribuintes, comparando o total de saída, total de entrada, Dipam 3.1, rateio e valor adicionado	SIM	SIM
8.5.6	E-DIPAM em relação ao SPED, maiores contribuintes do município, podendo escolher a quantidade de contribuintes, comparando o total de saída, total de entrada, Dipam 3.1, rateio e valor adicionado	SIM	SIM
8.5.7	GIA em relação ao E-DIPAM Índice de Desenvolvimento, maiores contribuintes do município, podendo escolher a quantidade de contribuintes, comparando o valor adicionado mês a mês	NÃO	SIM
8.5.8	GIA em relação ao SPED Índice de Desenvolvimento, maiores contribuintes do município, podendo escolher a quantidade de contribuintes, comparando o valor adicionado mês a mês	NÃO	SIM
8.5.9	E-DIPAM em relação ao SPED Índice de Desenvolvimento, maiores contribuintes do município, podendo escolher a quantidade de contribuintes, comparando o valor adicionado mês a mês	SIM	SIM
8.5.10	GIA em relação ao SPED-DIPAM, por período	SIM	SIM
8.6	O Software deverá emitir os seguintes Relatórios do Simples Nacional	---	
8.6.1	Individualizado (por empresa) de Análise do Valor Adicionado Apurado, mês a mês.	SIM	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANILO ANDRÉ SAPATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.eme.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



8.6.2	Sintético do Valor Adicionado Apurado, geral ou individualizado, com opção de separar por Grupo de C.N.A.E., que apresente o Total apurado pelo Município	SIM	SIM
8.6.3	Valor Adicionado totalizado por Grupo de C.N.A.E.	NÃO	SIM
8.6.4	Geral ou individualizado da Inadimplência na entrega da PGDAS-D, com opção de tomar como base para a apuração quem possui alguma movimentação no exercício atual como SIMPLES, quem apresentou Valor Adicionado no exercício anterior ou quem se encontra atualmente cadastrado no regime SIMPLES, com Opção de Apresentar Todas as Empresas, Somente Empresas com Inadimplência e Empresas Sem Movimento.	SIM	SIM
8.6.5	Geral referente ao Valor Adicionado sintético por contribuinte em regime externo.	SIM	SIM
8.6.6	Comparativo entre Exercícios das Maiores Empresas	SIM	SIM
8.6.7	Comparativo entre Exercícios das Maiores Empresas, com Apresentação da Variação em Valor e Porcentagem	NÃO	SIM
8.6.8	Confronto entre Origem Simples e E-DIPAM	SIM	SIM
8.6.9	Confronto entre Origem Simples e E-DIPAM, com Apresentação da Variação em Valor e Porcentagem	NÃO	SIM
8.7	O Software deverá emitir os seguintes Relatórios de Produtores Rurais	---	
8.7.1	Geral das Notas Fiscais emitidas por Produtores Rurais.	SIM	SIM
8.7.2	Análítico individualizado das Notas Fiscais emitidas por Produtores Rurais, agrupadas por destinatários.	SIM	SIM
8.7.3	Sintético individualizado ou geral das Notas Fiscais emitidas por Produtores Rurais, agrupadas por destinatários.	NÃO	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANIELO ANDRÉ SAPATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.lememe.1.doc.com.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



8.7.4	Análítico individualizado das Notas Fiscais emitidas por Produtores Rurais para NÃO contribuintes, contribuintes de fora do estado, do exterior ou produtor rural.	SIM	SIM
8.7.5	Relatório com numeração das notas fiscais sequenciais não apresentadas através dos arquivos XML.	NÃO	SIM
8.7.6	Demonstrativo do total das operações separadas por tipos: “Contribuintes dentro do Estado”, “Produtor para Produtor”, “Para não contribuinte”, “Para outro Estado” e “Para o Exterior”.	SIM	SIM
8.7.7	Relatório comparativo entre os exercícios	SIM	SIM
8.8	O Software deverá emitir os seguintes Relatórios relativos aos conhecimentos de transportes	---	
8.8.1	Sintético de Conhecimento de Transporte Eletrônico por Emitente (Transportadora) importados via XML, apresentando valor total do mês e valor total do município	SIM	SIM
8.8.2	Individualizado Analítico de Conhecimento de Transporte Eletrônico por Emitente (Transportadora) importados via XML, apresentando nº CTE, data de emissão, valor, município origem e município destino.	SIM	SIM
8.8.3	Sintético de Conhecimento de Transporte Eletrônico por Remetente importados via XML, apresentando valor total do mês e valor total do município	SIM	SIM
8.8.4	Individualizado Analítico de Conhecimento de Transporte Eletrônico por Remetente importados via XML, apresentando nº CTE, data de emissão, valor, município origem e município destino	NÃO	SIM
8.8.5	Sintético de Conhecimento de Transporte Eletrônico por Destinatário importados via XML, apresentando valor total do mês e valor total do município.	SIM	SIM
8.8.6	Individualizado Analítico de Conhecimento de Transporte Eletrônico por Destinatário importados via XML, apresentando nº CTE, data de emissão, valor, município origem e município destino	NÃO	SIM
8.8.7	Sintético de Conhecimento de Transporte Eletrônico por Emitente (Transportadora) importados via SPED,	SIM	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



	apresentando valor total do mês e valor total do município.		
8.8.8	Individualizado Analítico de Conhecimento de Transporte Eletrônico por Emitente (Transportadora) importados via SPED, apresentando número do documento, data de emissão, município de origem, valor do serviço e participante.	SIM	SIM
8.8.9	Sintético de Conhecimento de Transporte Eletrônico por Declarante importados via SPED, apresentando valor total do mês e valor total do município	SIM	SIM
8.8.10	Individualizado Analítico de Conhecimento de Transporte Eletrônico por Declarante importados via SPED, apresentando número do documento, data de emissão, município de origem, valor do serviço e participante	NÃO	SIM
8.9	O Software deverá emitir os seguintes Relatórios dos Valores Definitivos	---	
8.9.1	Geral ou individualizado do Valor Adicionado apurado pelo Estado, podendo ser apresentado por Regime de Apuração	SIM	SIM
8.9.2	Geral de confronto entre o Valor Adicionado apurado pelo Estado e o Valor Adicionado apurado pelo Município, podendo ser apresentado por Regime de Apuração, com Opção de Seleção de Exercícios Distintos	SIM	SIM
8.9.3	Individualizado do Índice de desenvolvimento do Valor Adicionado entre os exercícios apurados pelo estado	NÃO	SIM
8.9.4	Relatório do Valor Adicionado apurado pelo estado totalizado por Grupo de C.N.A.E.	NÃO	SIM
8.9.5	Geral da Variação entre os Valores Adicionados apurados no exercício atual em relação ao exercício anterior	SIM	SIM
8.9.6	Representatividade do repasse do ICMS por contribuinte	NÃO	SIM
8.9.7	Comparativo entre as informações constantes do arquivo de valor adicionado provisório x definitivo	SIM	SIM
9	<u>DAS NOTIFICAÇÕES</u>	---	

Assinado por 3 pessoas: DANILLO ANDRÉ SAPATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.leme.sp.gov.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



9.1	O Software deverá emitir as seguintes notificações:	---	
9.1.1	Preliminar individual, solicitando o envio das GIA's dos períodos em que o contribuinte estiver inadimplente, enviadas por e-mail de forma individual ou em lote	NÃO	SIM
9.1.2	Individual questionando diferenças entre C.F.O.P.s lançados e suas respectivas Contrapartidas. Com opção de selecionar quais questões farão parte da Notificação.	SIM	SIM
9.1.3	Geral ou Individual para empresas com Valor Adicionado apurado inferior a um valor estipulado.	NÃO	SIM
9.1.4	Preliminar geral ou individual para Produtores Rurais, gerada e enviada por e-mail de forma individual ou em lote.	NÃO	SIM
9.1.5	Preliminar individual, solicitando o envio do SPED FISCAL-EFD dos períodos em que o contribuinte estiver inadimplente, enviadas por e-mail de forma individual ou em lote.	SIM	SIM
9.1.6	Preliminar individual, solicitando o envio de Arquivos XML, enviadas por e-mail de forma individual.	NÃO	SIM
9.1.7	Preliminar, individual ou em lote, relativo à inadimplência ou falta de movimentação das empresas optantes pelo Simples Nacional.	NÃO	SIM
9.1.8	Aviso relativo às divergências de comparação entre GIA e SPED, apresentadas nas colunas: "valor contábil", "base de cálculo", "soma de isentas, não tributadas e outras", "imposto retido por substituição tributária e junto a DIPAM"	SIM	SIM
10	<u>DOS GRÁFICOS</u>	---	
10.1	O Software deverá gerar gráficos contendo as seguintes informações	---	
10.1.1	Individualizado (por empresa) da Movimentação Mensal	SIM	SIM
10.1.2	Individualizado (por empresa) do Desenvolvimento do Valor Adicional de todos os exercícios apurados pelos dados Definitivos	SIM	SIM





10.1.3	Índice de Crescimento comparativo entre Estado e Município	NÃO	SIM
10.1.4	Representatividade dos maiores contribuintes através dos dados apurados pelo Estado.	SIM	SIM
10.1.5	Representatividade de cada Regime de Apuração para o Município através dos dados apurados pelo Município	NÃO	SIM
10.1.6	Representatividade de cada Grupo de C.N.A.E., para o Município, através dos dados apurados pelo Município	NÃO	SIM
10.1.7	Sintético da Representatividade de CFOPS por exercício	NÃO	SIM
10.1.8	Análítico da Representatividade de CFOPS por exercício	NÃO	SIM
10.1.9	Evolução mensal do contribuinte por CFOP	NÃO	SIM

II.I Do Software De Gerenciamento Do Imposto Sobre Serviços, Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e Otimização dos Serviços Fiscais

1	DO AMBIENTE OPERACIONAL		
1.1	Fornecer uma interface em ambiente "WEB", alocado em ambiente e servidor arcados pela contratada (seja próprio ou terceirizado), compatível com o sistema operacional Windows, com o acesso as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Mozilla Firefox e/ou Google Chrome), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada)	SIM	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



	através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte das empresas ou pela Administração.		
2	DO ACESSO AS INFORMAÇÕES	---	
2.1	Conter controle de acesso por “Login” e “Senha”, sem a necessidade de certificado digital.	SIM	SIM
3	DA IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES DO SIMPLES NACIONAL		
3.1	Efetuar a importação dos seguintes arquivos disponibilizados pela Receita Federal do Brasil e que serão fornecidos pela contratante: PGDAS-2018, PGDAS-D e PGDAS-DDAS, PUB PARCSN, PUBPARCSNESP, PGDASCOBRANÇA, PUBDASSEDA, DASPAG, PUBPERÍODOS, PUB COMPENSAÇÃO e DIVIDA ATIVA PGFN.	SIM	SIM
3.2	Além da importação dos referidos arquivos, o sistema deverá possuir mecanismo que efetue a PESQUISA e IMPORTAÇÃO AUTOMÁTICA junto ao portal do Simples Nacional, indicando todas as empresas que possuem parcelamento pelo PERT, considerando a relação de empresas constantes nos PGDAS importados.	SIM	SIM
4	CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS		
4.1	O Software deverá:	---	
4.1.1	Permitir aos usuários, liberdade de obter as informações da Base de Dados através de consulta de seleção construída e parametrizada pelo próprio usuário a qualquer momento, não dispondo apenas de relatórios prontos.	SIM	SIM
4.1.2	Conter menus intuitivos das seguintes informações: Dados Responsável Contábil, Dados de Declarantes e Destinatários, Cadastro Pré-Definido de Estados e	SIM	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANILLO ANDRÉ SAPATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



	Cidades, Cadastro de Bairros, Lançamento de movimentos de Tomador de Prestador de Serviços, Lista de Classificação de Serviços com seleção de itens pré-definida pelo usuário, Emissão de Notas Fiscais de Serviços, Cadastro de Usuários, Importação de arquivos de movimento gerados por sistemas externos (com layout pré-definido pelo sistema), Importação de RPS – Recibo Provisório de Serviços gerados por sistema externos, Emissão de Guia Avulsa com ou sem atualização, Visualização de Conta Corrente com a respectiva baixa dos pagamentos, Geração de Protocolo de entrega da DMS.		
4.1.3	Possibilitar a solicitação de alteração do responsável por determinado declarante.	SIM	SIM
4.1.4	Proporcionar aos contribuintes do Imposto Sobre Serviço do Município sejam eles prestadores ou tomadores de serviço a inserção do lançamento das escriturações referentes aos serviços prestados/tomados tais como: Nome/Razão Social do contribuinte, Tomador ou Prestador, Número da Nota fiscal ou Documento Fiscal, Data da emissão do documento, CNPJ/CPF do Declarante, Valor da Nota Fiscal/Documento Fiscal, Período de competência dos serviços prestados/tomados, Classificação dos serviços, Valor do imposto, Se houve retenção do Imposto, Regime.	SIM	SIM
4.1.5	Gerar automaticamente o lançamento das escriturações dos Prestadores de serviços do município, que emitirem Nota Fiscal através do referido sistema.	SIM	SIM
4.1.6	Permitir lançar a informação de prestador/tomador caso não tenha movimentação naquele período.	NÃO	SIM
4.1.7	Emitir guia para recolhimento do imposto no padrão Febraban tanto para os prestadores de serviço como tomadores de serviços.	SIM	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANILO ANDRÉ SAPATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



4.1.8	Fornecer meios para emissão de guias calculando sobre os lançamentos efetuados no sistema, bem como forma de emissão de guias avulsas.	SIM	SIM
4.1.9	Fornecer a emissão de guias em atraso com devidas correções (multa, juros e correção monetária), seguindo a legislação do município, carregando automaticamente a atualização dos índices de correção monetária, juros e multa (após parâmetros fornecidos pela prefeitura).	SIM	SIM
4.1.10	Proporcionar aos contribuintes prestadores de serviço do município a solicitação eletrônica para acesso à emissão de notas fiscais, via web, através de “Login” e “Senha” gerados após aprovação pelo fisco municipal.	SIM	SIM
4.1.11	Fornecer a geração de protocolo de entrega da movimentação enviada à Prefeitura.	NÃO	SIM
4.1.12	O sistema deverá permitir consultas para acompanhamento dos pagamentos efetuados de ISSQN, dando ao contribuinte a verdadeira situação de pagamento das guias emitidas.	SIM	SIM
4.1.13	Permitir o cancelamento de uma Nota Fiscal, emitida erroneamente, até a data do vencimento do imposto.	SIM	SIM
4.1.14	Ser capaz de solicitar as alterações cadastrais da empresa prestadora, com a consequente autorização/recusa por parte da Prefeitura.	NÃO	SIM
4.1.15	Proporcionar a Empresa Prestadora, personalizar sua Nota Fiscal através da inserção de seu logotipo;	NÃO	SIM
4.1.16	Permitir que o usuário selecione sua(s) classificação(ões) de Serviço(s) que será(ão) vinculada(s) a Nota Fiscal no momento de seu Lançamento.	NÃO	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



4.1.17	Proporcionar a Empresa Prestadora, emitir Notas Fiscais com as seguintes informações: Data de Emissão, Valor, Vencimento, Descrição do Serviço, Classificação do item de serviço, Destinatário (Empresa Tomadora), Classificação do Serviço, Valor da Dedução (campo esse que deverá ser liberado somente para os casos de Construção Civil, ou outro definido pela contratante, mediante a Classificação Selecionada), Valor do Serviço, Alíquota do ISS (deverá trazer a alíquota mediante a Classificação do Serviço selecionada, dependendo do Regime de Apuração e/ou Retenção do ISS), Retenção do ISS (parametrizável de acordo com a LC 116/2003, LC 123/2006 e Legislação Municipal a se adaptar), Valor do ISSQN.	SIM	SIM
4.1.18	Permitir a inserção da base de cálculo e alíquota de forma individual para os impostos federais como: COFINS, CSLL, PIS, IRRF E INSS.	SIM	SIM
4.1.19	O Sistema deverá permitir que a Nota Fiscal emitida seja enviada ao destinatário por e-mail em formato .PDF e .XML	NÃO	SIM
4.1.20	O Sistema deverá propiciar a exportação de arquivo de notas fiscais emitidas (individual e mensal) no formato .XML para integralização com sistema de Gestão e/ou contábil.	SIM	SIM
4.1.21	O sistema deverá permitir a ainda a importação de arquivos de texto de notas fiscais e lançamentos, para integralização com sistemas externos, bem como a integração via WEBSERVICE, com layout pré-definido e disponibilizado pela contratada.	NÃO	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANILLO ANDRÉ SAPATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.eme.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



4.1.22	O Sistema deverá propiciar ao fisco municipal o bloqueio da emissão de notas fiscais, quando a Empresa Prestadora tiver suas Atividades Encerradas na Prefeitura.	SIM	SIM
4.1.23	O Sistema deverá emitir relatórios Sintéticos e analíticos das Notas Fiscais emitidas.	NÃO	SIM
4.1.24	Efetuar a geração de código que proporcionará ao tomador do serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal através de sítio eletrônico, em ambiente “web”, reimprimindo o documento fiscal informando que o mesmo é válido.	NÃO	SIM
4.1.25	Propiciar que a consulta de validade possa ser efetuada através de digitação manual ou leitura efetuada através de leitor óptico de código de barras.	NÃO	SIM
4.1.26	Conter a opção de “Carta de Correção Eletrônica” com informações dos novos dados alterados no documento fiscal, informando ser impossível que a alteração seja em dados que influenciem a base de cálculo do imposto.	SIM	SIM
4.1.27	Efetuar o pré-lançamento automático da escrituração de serviços na modalidade “Tomador” referente aos serviços prestados por empresas estabelecidas no município e utilizadoras do sistema como emissora de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, com a opção de “Aceitar”, “Recusar” ou “Alterar”.	SIM	SIM
4.1.28	Possibilitar a emissão de Certidão Negativa de Débitos de ISSQN Variável, de forma eletrônica, para os contribuintes usuários do sistema, com a condição de estarem logados em seu ambiente de acesso através de “login” e “senha” liberados pelo gestor municipal.	SIM	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANILO ANDRÉ SAFATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



4.1.29	A Certidão Negativa de Débitos deverá conter de chave de autenticidade para consulta eletrônica de sua validade.	SIM	SIM
4.1.30	No caso de existência de débitos ou pendências acessórias, ao solicitar a CND, o sistema deverá informar o contribuinte sobre as pendências existentes junto ao sistema eletrônico, através da emissão de relatório de pendências.	SIM	SIM
4.1.31	Permitir a emissão de documentos fiscais eletrônicos (Termo de Início, Auto de Infração, Termo de Encerramento, Notificações, etc) pelo fisco municipal aos emissores de NF, apresentando-os aos contribuintes usuários do sistema imediatamente ao acessar o sistema, com a condição "sine qua non" de tomar ciência do documento fiscal para liberação de todos os menus existentes no sistema.	SIM	SIM
4.1.32	Conter menu de acesso rápido para facilitar a emissão de Notas Fiscais, Cadastro de Destinatário e Impressão de Guias	NÃO	SIM
4.1.33	Permitir quando da liberação da emissão de nota fiscal, definir o regime em que se enquadra o prestador de serviços (Variável, Simples, Simples Caixa, MEI, Especial).	SIM	SIM
4.1.34	Além da definição manual do regime, através do arquivo PUB-PERÍODOS disponibilizado pelo portal do Simples Nacional, deverá atualizar de forma automática o regime das empresas enquadradas ou desenquadradas do Simples Nacional, sem alterar os casos de regimes Especiais.	SIM	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANILLO ANDRÉ SAPATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



4.1.35	Permitir, quando o caso, a alteração do regime em que se enquadra o prestador de serviço, inclusive de forma retroativa, podendo alterar as Notas Emitidas ou apenas a escrituração das mesmas.	NÃO	SIM
4.1.36	Permitir a visualização do resultado das consultas e relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos.	NÃO	SIM
4.1.37	Controlar a baixa dos recolhimentos efetuados pelos prestadores /tomadores de serviços, através de arquivo retorno bancário padrão FEBRABAN, mantendo arquivo histórico de todas as transações efetuadas de baixa.	SIM	SIM
4.1.38	Controlar a baixas dos pagamentos efetuados através do DAS – Simples Nacional, inclusive do MEI – Microempreendedor Individual.	SIM	SIM
4.1.39	Fornecer opção de baixas manuais de débitos.	NÃO	SIM
4.1.40	Dispor de controle rígido de acesso, com senhas de usuários.	SIM	SIM
4.2	Emitir os seguintes relatórios:	---	
4.2.1	Relatório de empresas de acordo com o seu regime: Variável, Simples e MEI;	NÃO	SIM
4.2.2	Relatório dos declarantes com seu respectivo responsável pelas informações;	NÃO	SIM
4.2.3	Relatório do responsável e as respectivas empresas por ele declaradas;	NÃO	SIM
4.2.4	Relatório de acompanhamento dos valores emitidos e pagos por contribuinte por período (mês/ano) ou	NÃO	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANILLO ANDRÉ SAPATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



	intervalos de períodos;		
4.2.5	No caso de empresa optante pelo Simples Nacional, o valor da dívida emitida de ISSQN deverá ser calculado de acordo com a LC 155/2016 que alterou a LC 123/2006 e acordo com o estabelecido neste termo de referência.	SIM	SIM
4.2.6	Relatório com a totalização dos valores recebidos no arquivo retorno bancário.	SIM	SIM
4.2.7	Relatório bancário separado por fichas contábeis adaptadas ao sistema de contabilidade municipal.	SIM	SIM
4.2.8	Relatório de débitos a prescreverem.	NÃO	SIM
4.2.9	Relatório de MEIS que extrapolaram o limite anual (prestação de serviços) previsto na LC 123/2006.	SIM	SIM
4.2.10	Relatório de maiores devedores de ISSQN no município.	NÃO	SIM
4.2.11	Além dos relatórios pré-definidos, todas as pesquisas disponibilizadas pelo sistema, após seu processamento, deverão propiciar a impressão de relatórios dos dados apresentados.	SIM	SIM
4.3	Permitir o cruzamento das informações entre prestadores de serviços com os tomadores de serviços, emitindo relatórios das divergências encontradas.	NÃO	SIM
4.4	Permitir aos usuários da Prefeitura Municipal, que as informações do Sistema possam ser exportadas, para que sejam usadas por outras ferramentas (Ex. Excel, etc).	SIM	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANIELO ANDRÉ SAPATIN; DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VIGENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



4.5	Recepcionar as solicitações de cadastros dos usuários, responsáveis contábeis e emissores de notas fiscais de serviços, enviando-lhes, Login e Senha via e-mail, após conferidos os dados cadastrais.	NÃO	SIM
4.6	Permitir alterações nas classificações de serviços, conforme solicitações efetuadas pelos contribuintes e aprovação pelo órgão competente da Prefeitura.	NÃO	SIM
4.7	Permitir aos usuários da prefeitura meios para exclusão de movimentação manual inserida pelo contribuinte.	NÃO	SIM
4.8	O sistema deverá permitir a geração de relatório com pendências quanto a movimentação não entregue, bem como falta de pagamento com a opção de envio para o contribuinte através de "e-mail" ou por comunicação em campo específico para tal.	NÃO	SIM
4.9	A Prefeitura deverá ser capaz de consultar a Movimentação de qualquer empresa prestadora emitente de Nota Fiscal eletrônica.	SIM	SIM
4.10	A Prefeitura deverá ser capaz de Enviar e Reenviar Login e Senha para a empresa prestadora.	NÃO	SIM
4.11	A Prefeitura deverá ter conhecimento das empresas que iniciaram as atividades do sistema emissor (pedido novo de acesso).	NÃO	SIM
4.12	A Prefeitura deverá ser capaz de efetuar o Cancelamento de Nota Fiscal eletrônica específica, que já tenha passado o prazo de cancelamento, mediante requerimento.	SIM	SIM
4.13	Possibilitar, a emissão de Certidão Negativa de Débitos de ISSQN Variável / Simples Nacional e Tomador, de	SIM	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANILLO-ANDRÉ-SAPATIN, DANIEL-ALVES-MORAES e CARLOS-ALBERTO-VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



	forma eletrônica, de todas as empresas cadastradas junto ao sistema de nota fiscal eletrônica.		
5	<u>Da emissão de Notas Fiscais e ISSQN das empresas optantes pelo Simples Nacional. O sistema deverá</u>	---	
5.1	Após a importação dos referidos arquivos de PGDAS2018, PGDASD E PGDASD D DAS, o sistema deverá carregar os valores dos RPAS e permitir também a inserção e alteração manual dos valores e fator R, quando não entregue os PGDAS junto ao portal do Simples Nacional.	SIM	SIM
5.1.1	Após a importação dos arquivos PGDAS/PGDAS-DDAS e PGDAS2018 e considerando o valor dos RPAS, o sistema deverá efetuar o cálculo do RBT12, inclusive de forma proporcional, conforme previsto na lei complementar 123/2006 com suas alterações posteriores, em especial a Lei Complementar 155/2016, apresentando a automaticamente a alíquota apurada, no momento da emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, quando se tratar de ISSQN retido (artigo 21, parágrafo 4º, inciso I, da LC 123/2006).	SIM	SIM
5.1.2	No caso de emissão de Notas Fiscais de Serviços sem ISSQN retido, o sistema não deverá apresentar a alíquota de ISSQN no ato da emissão do documento fiscal, gerando, entretanto, no mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, o valor de ISSQN devido na competência da emissão da NF, de acordo com o item selecionado e seus respectivos anexos, nos moldes do cálculo previsto na lei complementar 123/2006 com suas alterações posteriores, em especial a Lei Complementar 155/2016.	SIM	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



5.1.3	Efetuar, também, o cálculo do FATOR “R”, quando o caso, de acordo com o tipo de serviço prestado (de acordo com a Lei Complementar 123/2006, considerando também a porcentagem da folha de salários (FS12), obedecendo a fórmula prevista na legislação federal e resoluções CGSN.	SIM	SIM
5.1.4	Após efetuado o cálculo do FATOR “R”, e considerando o tipo de serviço prestado, alterar automaticamente, se o caso, o anexo que a empresa deverá se enquadrar.	SIM	SIM
5.1.5	Efetuar o cálculo do RBA (Receita Bruta Acumulada no Ano) e RBAA (Receita Bruta Acumulada no Ano Anterior), inclusive de forma proporcional, considerando os limites estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e alterações, bem como as resoluções CGSN.	SIM	SIM
5.1.6	Constatado que a empresa que extrapolou o RBA ou RBAA, conforme o caso, automaticamente apresentar a alíquota do item de serviços selecionado, no ato de emissão da nota fiscal, de acordo com o previsto na Lei Complementar 123/2006 e alterações, bem como as resoluções estabelecidas pelo CGSN.	SIM	SIM
5.1.7	Permitir, durante a emissão de contribuintes optantes pelo regime “Simples Nacional Caixa”, não gerando dívida automática para os contribuintes, mas sim tão somente após a indicação de quais notas fiscais emitidas integrarão o montante de ISSQN a pagar em determinado período.	SIM	SIM
6	<u>Do Gerenciamento do ISSQN das empresas optantes pelo Simples Nacional. O sistema deverá</u>	***	
6.1	Todas as informações constantes dos arquivos importados deverão ser consolidadas e apresentadas através de pesquisa única efetuada pelo usuário, fornecendo uma gestão ágil e simplificada do tributo,	SIM	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANILLO ANDRÉ SAPATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1.doc.com.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



	<p>sem a necessidade de que o auditor tenha que acessar diversos menus como ocorre no portal do Simples Nacional.</p> <p>Desta forma, o software deverá permitir aos usuários, liberdade de se obter as informações constantes na base de dados através de consulta de seleção construída e parametrizada pelo próprio usuário, com base, no mínimo, nos seguintes critérios: CNPJ, Razão Social, Número da Declaração, Período inicial e final, Qualificação, somente com Valores em Aberto, somente com Valores Divergentes, Com Valores em Aberto e Divergente, somente com ISSQN gerado para o município, utilizando apenas a declaração mais recente dos PGDAS, utilizando todas as declarações dos PGDAS, Regime Atual, com PERT, com Dívida Ativa PGFN, desconsiderando empresas com parcelamento em andamento, com Compensação de Débito/Crédito</p>		SIM
6.2	<p>Após a importação dos arquivos especificados no item 3.1 o software deverá efetuar a correlação entre a dívida gerada e o pagamento efetuado pelos contribuintes, apresentando, no mínimo, conforme pesquisa a ser efetuada pelo contratante, um pagamento de cada situação existente nos arquivos fornecidos para importação, sendo, no mínimo:</p> <p>01 pagamento de DAS gerado pelo aplicativo PGDAS, 01 pagamento de DAS gerado pelo aplicativo Cobrança, 01 pagamento de DAS gerado pelo Parcelamento Ordinário, 01 pagamento de DAS gerado pelo Parcelamento Especial, 01 pagamento de DAS gerado pelo PERT.</p>	SIM	SIM
6.3	<p>Após a importação dos arquivos PUB-COMPENSAÇÃO o software deverá apresentar na consulta PGDAS as empresas que possuem compensação.</p>	NÃO	SIM
6.4	<p>Após importados os arquivos do item 3.1, o software deverá efetuar a impressão do EXTRATO do PGDAS,</p>	SIM	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



	sem a necessidade de acesso ao site da RFB, contendo todas informações da declaração/apuração, inclusive as informações de pagamento existentes, consolidadas conforme explanado no item 6.1.		
6.5	No caso de ocorrência de mais de um pagamento no mesmo período, deverá apresentar todos no mesmo extrato, separados por linha, data de arrecadação, número do DAS e valor pago.	SIM	SIM
6.6	Além da impressão dos extratos individuais, o software deverá efetuar a geração de relatórios em PDF, referente as pesquisas efetuadas nos PGDASD/PGDAS2018, contendo no mínimo as seguintes informações: Número da Declaração, Período, Ano, CNPJ, Razão Social, Valor de DAS, Valor pago do DAS, ISSQN total gerado no DAS, ISSQN total gerado de DAS para o município, Identificação do município e ainda apresentar valores totais de RPA (receita do período de apuração), valor total devido de DAS, valor total pago de DAS, valor total de ISS Devido, valor de ISS devido para o município, valor de ISS pago ao município, valor de ISS em aberto no município.	SIM	SIM
6.7	Ainda com base nas informações constantes nos arquivos importados no item 3.1, o software deverá processar e exportar para formato Excel, no mínimo as seguintes informações: ID declaração, mês/ano, CNP, razão social, município, RPA, valor total gerado de ISS, valor do ISS para o município, valor total DAS, valor principal ISS pago município, valor multa do ISS pago para o município, valor dos juros do ISS pago para o município, valor principal ISS GERAL no DAS, valor multa do ISS GERAL no DAS, valor dos juros do ISS GERAL no DAS, valor principal do total DAS, valor multa no total do DAS, valor juros no total do DAS, Total de ISS em aberto no município, base de cálculo de ISS não retido, base de cálculo ISS retido, BC de cálculo devido fora do município sem retenção, REGIME ATUAL, data de entrada no Simples Nacional, data de saída no Simples Nacional, valor inscrito na PGFN, valor compensação de débito, valor compensação de crédito, qualificação, número do recibo de entrega da declaração.	SIM	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



6.8	Após a importação dos arquivos de parcelamento o software deverá indicar as empresas com pedidos de parcelamento e seus status. (ativo, liquidado, encerrado por rescisão ou encerrado por liquidação).	SIM	SIM
6.9	O software deverá gerar relatórios com informações sobre o parcelamento, contendo: Razão Social, CNPJ, Número do Parcelamento, Status do Parcelamento, Data do pedido do parcelamento, Período englobado no parcelamento, Valor Total Consolidado.	NÃO	SIM
6.10	O sistema deverá, ainda, possuir controle de malha fiscal, indicando todas as empresas que efetuaram a retificação de PGDAS, diminuindo o valor de ISSQN declarado ao município.	SIM	SIM
6.11	O software deverá efetuar a pesquisa do cadastro das empresas constantes nos arquivos dos PGDASD2018/PGDASD, parametrizáveis da seguinte forma: CNPJ, Razão Social.	NÃO	SIM
6.12	Deverá possibilitar editar o cadastro da empresa, visto que no arquivo PGDAS vem apenas CNPJ e RAZAO SOCIAL.	NÃO	SIM
7	O sistema deverá efetuar o confronto entre as informações prestadas pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, no sistema de Nota Fiscal Eletrônica x PGDAS/PGDAS-DDAS e PGDAS2018 entregues à Receita Federal do Brasil, apresentando relatório de divergências, ao menos nos seguintes casos:	--	
7.1	Emitiu NF, mas não tem entregou PGDASD/PGDASD-DAS;	SIM	SIM
7.2	Entregou PGDASD/PGDASD-DAS, mas não emitiu NF;	SIM	SIM
7.3	Total da base de cálculo de serviços apresentada no sistema de NF Municipal divergente do total da base de cálculo de serviços apresentada na declaração do PGDASD/PGDASD-DAS.	SIM	SIM

Assinado por 3 pessoas: DANILO ANDRÉ SAPATIN, DANIEL ALVES MORAES e CARLOS ALBERTO VICENTIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB> e informe o código 9394-BBB1-10ED-29CB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



7.4	O sistema deverá ainda efetuar a exportação de arquivos, no layout pré-definido pelo portal do Simples Nacional, contendo “Aviso de Pendências” e “Termo de Exclusão” individualmente ou em lote para importação no “domicílio eletrônico” disponível naquele portal.	SIM	SIM
7.5	O sistema deverá, também, efetuar a importação do arquivo “TO” disponibilizado pela RFB no portal do Simples Nacional, e após o seu carregamento, informar quais empresas possuem pendências de ISSQN, com a consequente geração de arquivo de pendências para importação no portal do Simples Nacional.	NÃO	SIM
7.6	O sistema deverá, ainda, possuir controle de malha fiscal de todas as empresas que efetuaram a retificação de PGDAS, diminuindo o valor de ISSQN declarado ao município.	SIM	SIM
8	O sistema deverá conter ferramentas que possibilitem procedimentos no âmbito contencioso, nos seguintes moldes:	***	
8.1	O software deverá permitir a emissão de, no mínimo, os seguintes documentos fiscais: Notificação Diversas, Notificação de Confronto de Base de Cálculo, Termo de Exclusão, Termo de Início de Ação Fiscal, Termo de Encerramento de Ação Fiscal e Auto de Infração e Imposição de Multa.	SIM	SIM
8.2	Além da geração dos documentos fiscais acima mencionados, o sistema deverá efetuar a geração de Notificação Preliminar de Pendências, buscando de forma automática, a inconsistência nas informações entre valor declarado e valor pago, de empresas optantes ou não optantes pelo Simples Nacional, bem como a falta da entrega da declaração mensal de serviços.	SIM	SIM
8.3	O software deverá proporcionar o cadastro editável para posterior lavratura de todos os documentos fiscais mencionados acima.	SIM	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



8.4	O cadastro dos documentos fiscais deverá ser efetuado de forma parametrizável e individualizada por usuário (cada fiscal pode ter seu próprio texto de documento fiscal, sem que a alteração do texto de outro fiscal interfira na sua parametrização). Entretanto a numeração dos documentos lavrados deverá ser em cronológica por tipo de documento, considerando todas as notificações emitidas no município.	SIM	SIM
8.5	O software deverá efetuar a gravação dos documentos fiscais lavrados, possibilitando sua pesquisa com os seguintes critérios: CNPJ, Razão Social, Tipo de Documento Fiscal, Status, Nº, Ano, Data Emissão.	SIM	SIM
8.6	O software deverá ainda possibilitar o cancelamento de um documento fiscal lavrado equivocadamente.	NÃO	SIM
8.7	Permitir o envio dos documentos fiscais e da notificação preliminar de pendência por e-mail, além de propiciar o bloqueio “momentâneo” de acesso ao sistema pelo emissor de Nota Fiscal Eletrônica imediatamente ao acessar o sistema, liberando-o imediatamente todos os menus existentes no sistema após o contribuinte dar “ciente” no aviso da notificação.	SIM	SIM
8.8	O contribuinte poderá ter a opção de visualizar ou reimprimir o documento fiscal lavrado a qualquer momento.	SIM	SIM
8.9	O software deverá proporcionar ao contribuinte a opção para solicitar prorrogação de prazo para atendimento do solicitado no documento fiscal lavrado, com posterior autorização ou recusa por parte da autoridade fiscal.	NÃO	SIM
8.10	O software deverá proporcionar ao contribuinte mecanismo para atender ou impugnar o documento fiscal lavrado, possibilitando que o mesmo possa anexar documentos em formato “PDF” com suas peças ou documentos que serão visualizados pela autoridade fiscal.	SIM	SIM
8.11	Possibilitar ao contribuinte que seja possível visualizar as respostas e andamentos de sua resposta ou manifestação da autoridade fiscal a qualquer momento.	SIM	SIM
8.12	Deverá, também, possibilitar ao contribuinte e reimpressão de todos os anexos constantes nos andamentos dos despachos da autoridade fiscal a	SIM	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



	qualquer momento.		
8.13	Ser capaz de imprimir relatórios referente ao histórico do contencioso de determinado documento fiscal, contendo no mínimo: CNPJ, Razão Social, Número e Ano do Documento, Tipo do Documento, Data do Andamento e Observação do Despacho efetuado pelas partes.	NÃO	SIM
8.14	O software deverá informar a autoridade fiscal sempre que um documento fiscal for respondido/impugnado por parte do contribuinte.	NÃO	SIM
8.15	Sempre que visualizado determinado documento fiscal pelo contribuinte, o software deverá efetuar, automaticamente, registro informando a data nos andamentos do contencioso fiscal gerado.	SIM	SIM
8.16	O software deverá permitir, que a autoridade fiscal possa anexar documento em "PDF", durante sua manifestação em face da resposta do contribuinte.	SIM	SIM
8.17	Deverá ainda conter mecanismo para que a autoridade fiscal possa confirmar sua leitura de determinada resposta efetuada pelo contribuinte, gerando assim registro a ser apresentado no histórico do andamento do contencioso.	SIM	SIM
8.18	O software deverá permitir que a autoridade fiscal efetue a finalização de um procedimento fiscal, devendo informar para tanto breve relato durante o ocorrido em todo contencioso.	SIM	SIM
8.19	O software deverá permitir ainda, consulta dos documentos fiscais emitidos, utilizando-se, no mínimo dos seguintes critérios: CNPJ, Razão Social, Número e Ano do Documento, Tipo do Documento e Data da Emissão.	SIM	SIM
8.20	Além dos procedimentos do contencioso o sistema deverá também possibilitar ao contribuinte efetuar consultas tributárias e a consequente resposta por parte do auditor fiscal.	SIM	SIM
9.0	<u>Do controle e otimização dos procedimentos rotineiros de fiscalização.</u> O sistema deverá possuir a opção de controlar e otimizar os procedimentos efetuados pelos fiscais municipais, através de senha de gestor, o qual poderá atribuir serviços aos fiscais municipais de forma parametrizável, contendo:	---	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



9.1	Cadastro de Assunto/Tipo de Serviços. Ex: Fiscalização, Encerramento de Atividades, etc.	SIM	SIM
9.2	Atribuição de prazo específico para cada Assunto/Tipo de Serviços.	SIM	SIM
9.3	Cadastro de Ordens de Serviços Fiscais, com opção de se escolher qual fiscal cadastro irá efetuar o serviço atribuído.	SIM	SIM
9.4	Numeração automática e sequencial, em ordem cronológica, das Ordens de Serviços Fiscais cadastradas.	NÃO	SIM
9.5	Durante o preenchimento da referida Ordem de Serviço Fiscal o sistema deverá proporcionar o preenchimento das seguintes opções:	--	
9.5.1	Assunto (parametrizado no cadastro de Assunto/Tipo de Serviços; Número de Protocolo Geral; Fiscal Responsável; CNPJ e Razão Social da Empresa; Descrição dos Serviços a serem executados; Observações Gerais;	NÃO	SIM
9.6	Deverá ser possível ainda efetuar a pesquisa das Ordens Fiscais de Serviços já cadastradas, com a opção de escolher uma ou mais das seguintes opções:	--	
9.6.1	Por número; assunto; CNPJ da empresa a ser fiscalizada; Fiscal Responsável; Status; Prorrogadas: SIM ou NÃO; Data de Cadastro (igual, até, maior que ou menor que); Data de Vencimento do Prazo (igual, até, maior que ou menor que);	NÃO	SIM
9.7	Disponibilizar opções fornecidas a(os) usuário(s) fiscal(is), o qual irá receber os serviços cadastros pelo usuário gerenciador, contendo:	---	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



9.7.1	Opção de se visualizar ou imprimir todos os dados cadastrados na Ordem de Serviços Fiscais atribuída ao respectivo fiscal.	SIM	SIM
9.7.2	Indicativo de quantas Ordens de Serviços Fiscais constam em aberto ao usuário fiscal logado no sistema.	NÃO	SIM
9.7.3	Opção de se prorrogar por 1 (uma) única vez o prazo estabelecido pelo gestor para execução da Ordem de Serviços Fiscal, sendo obrigatório preenchimento de justificativa.	NÃO	SIM
9.7.4	Opção de se finalizar a Ordem de Serviço Fiscal atribuída ao respectivo fiscal, com o preenchimento das informações de todos os procedimentos fiscais adotados durante a execução das tarefas.	SIM	SIM
9.7.5	Data de cadastro das Ordens de Serviço Fiscal.	NÃO	SIM
9.7.6	Prazo para conclusão da execução das Ordens de Serviços Fiscais.	SIM	SIM
9.7.7	Data da expiração do prazo a conclusão da execução das Ordens de Serviços Fiscais.	NÃO	SIM
9.7.8	Informações sobre a existência ou não de pedido de prorrogação para execução das tarefas.	NÃO	SIM
9.7.9	Pesquisas também poderão ser executadas pelos usuários fiscais com base nos mesmos parâmetros utilizados no cadastramento.	SIM	SIM
9.7.10	O sistema deverá enviar e-mail ao gestor e ao fiscal responsável a cada mudança de status no andamento da Ordem de Serviço Fiscal.	NÃO	SIM

II.II Do Software De Gerenciamento Do I.T.B.I – Imposto Transmissão de Bens Inter Vivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



1	DO AMBIENTE OPERACIONAL	---	
1.1	Fornecer uma interface em ambiente gráfico "WEB" utilizando Banco de Dados relacional com licença livre, instalado em ambiente e servidor disponibilizados e arcados pela contratada, compatível com o sistema operacional Windows, com o acesso as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Internet Explorer e/ou Mozilla Firefox e/ou Google Chrome), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura.	SIM	SIM
2	DAS ROTINAS DE SEGURANÇA E ACESSO AS INFORMAÇÕES	---	
2.1	Conter controle de acesso por "Login" e "Senha".	SIM	SIM
3	CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS	---	
3.1	O Software deverá:	---	
3.1.1	Sistema deverá proporcionar aos contribuintes, cartórios todas as informações necessárias para o perfeito registro das transações ocorridas com os imóveis do município.	SIM	SIM
3.1.2	O sistema deverá estar preparado para a importação do cadastro dos imóveis cadastrados junto ao sistema de IPTU do município, através da carga de arquivos com extensão "TXT" (após fornecimento de layout pré-definido).	SIM	SIM
3.1.3	O sistema deverá conter campo para cadastro dos usuários que necessitarem de sua utilização através	NÃO	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



	de solicitação efetuada pelo cartório ou responsável e liberação, após análise da prefeitura, com envio de “login” e “senha” para o e-mail informado.		
3.1.4	O sistema deverá proporcionar o cadastro de multiusuários, que poderá ser inserido pelo cartório ou usuário responsável.	NÃO	SIM
3.1.5	O sistema deverá proporcionar a inserção dos contribuintes e transmitentes que serão apresentados durante o lançamento eletrônico da operação.	NÃO	SIM
3.1.6	O sistema deverá apresentar aos usuários o cadastro das principais operações legais que possam vir a ser fato gerador do ITBI, possibilitando, ainda, a inclusão pelo gerenciador de novas operações que possam vir a surgir diante de alterações na legislação pertinente.	SIM	SIM
3.1.7	O sistema deverá conter tela de lançamentos, onde serão inseridos e gravados todos os dados referentes à operação efetuada, como: dados do imóvel, natureza da operação, contribuinte, transmitente, base de cálculo com valor financiado e não financiado com suas respectivas alíquotas, observações gerais, dentre outros.	SIM	SIM
3.1.8	O sistema deverá, com base nos lançamentos efetuados, emitir a guia de recolhimento do tributo para pagamento, com a identificação do devedor através do CNPJ/CPF.	SIM	SIM
3.1.9	O Sistema deverá proporcionar total controle dos pagamentos efetuados através do processamento do arquivo retorno padrão Febraban pela instituição financeira credenciada.	SIM	SIM
3.1.10	O Sistema deverá fornecer relatórios Gerenciais, com diversos filtros de pesquisa, para que o setor	NÃO	SIM





	competente da Prefeitura tenha amplo controle sobre o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e pelos responsáveis pelos seus lançamentos e pagamentos.		
3.1.11	O sistema deverá proporcionar, ainda, a opção de pesquisa de boletos emitidos por emissor individual, por todos os emissores e/ou por período inicial e final.	NÃO	SIM
3.1.12	O sistema deverá proporcionar, também, a geração de relatórios de acompanhamento de boletos emitidos, boletos emitidos e não pagos, acompanhamentos de valores pagos por período inicial e final, contendo ainda a opção de gráficos demonstrativos dos valores recebidos nos períodos.	NÃO	SIM
3.1.13	Por fim, o sistema deverá proporcionar pesquisas de lançamentos através de número do lançamento, inscrição do imóvel, período inicial e final, dentre outros.	NÃO	SIM
3.1.14	O Sistema deverá exportar as informações das Transações ocorridas para que a Prefeitura possa atualizar automaticamente as informações em seu cadastro imobiliário.	SIM	SIM
3.1.15	O sistema deverá gerar aviso ou notificação eletrônica sempre que o usuário entrar no sistema e possuir boletos emitidos e vencidos há mais de 10 (dez) dias.	SIM	SIM

II.III Do Software de Abertura, Alteração, Encerramento e Recadastramento

1	<u>DO AMBIENTE OPERACIONAL</u>	---
---	--------------------------------	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



1.1	Ser disponibilizado em ambiente WEB, com sua operacionalização integralmente realizada através da Internet.	SIM	SIM
2	<u>DAS ROTINAS DE SEGURANÇA</u> <u>E ACESSO AS INFORMAÇÕES</u>	---	
2.1	Conter controle de acesso por “Login” e “Senha” para o órgão público.	SIM	SIM
2.2	Persistir em banco de dados todas as informações prestadas pelos contribuintes e os despachos realizados pelos órgãos municipais envolvidos no processo de liberação da inscrição.	SIM	SIM
3	<u>FUNCIONALIDADES</u> <u>O Sistema deverá:</u>	--	
3.1	Conter as opções de cadastramento para os contribuintes que estão se cadastrando pela primeira vez, como a opção de recadastramento, alteração e cancelamento para os que já se encontram inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal.	SIM	SIM
3.1	Observar os CNAES incluídos pela lei da Liberdade Econômica como de baixo risco A, informando ao gestor caso atividade da empresa que for efetuar pedido de abertura se enquadre em um daqueles CNAES.	SIM	SIM
3.2	Emitir protocolo de recepção para o cadastramento/recadastramento contendo número da solicitação e identificação do contribuinte.	NÃO	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



3.3	Comunicar o contribuinte, através de e-mail, sobre qualquer irregularidade encontrada em sua solicitação, bem como um “link” específico com url criptografada para o acesso à mesma.	NÃO	SIM
3.4	Enviar ao solicitante, através de e-mail, um “link” específico com “url” criptografada para impressão da Declaração Cadastral quando da sua aprovação.	NÃO	SIM
3.5	Disponibilizar um extrato simplificado do processamento da declaração ao solicitante para que o este acompanhe através da internet em qual departamento/órgão da municipalidade a solicitação da inscrição se encontra e o atual status da mesma	SIM	SIM
3.6	Disponibilizar ao solicitante o acesso a todas as suas solicitações através de acesso controlado por meio de uma assinatura eletrônica previamente solicitada pelo mesmo. A assinatura eletrônica deverá ser enviada ao solicitante no endereço de e-mail existente no sistema, de forma a garantir que pessoas não autorizadas obtenham acesso às declarações eletrônicas. Através desta visualização aos documentos eletrônicos, o sistema deverá permitir a visualização do extrato detalhado do processamento da declaração e impressão dos documentos.	SIM	SIM
3.7	Acusar o recebimento da assinatura eletrônica através de um “link” específico com endereço criptografado que somente será enviado a um e-mail validado previamente pelo sistema.	NÃO	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



3.8	Garantir através de assinatura eletrônica, que os processos de alteração e cancelamento sejam efetuados somente pelos responsáveis pela empresa.	NÃO	SIM
3.9	Contemplar a segregação de função através de assinaturas eletrônicas que garantam o acesso dos órgãos municipais envolvidos no processo de liberação da inscrição municipal somente à sua respectiva área de atuação.	SIM	SIM
3.10	Permitir a parametrização da sequência de tramitação dentre os órgãos municipais envolvidos no processo de aprovação da inscrição municipal.	NÃO	SIM
3.11	Garantir que após a criação do documento eletrônico por parte de seu solicitante, este passe por um processo de avaliação de cada órgão municipal envolvido no processo de liberação da inscrição, a fim de que cada órgão municipal emita seu despacho.	SIM	SIM
3.12	Automaticamente cancelar/negar a solicitação de inscrição municipal quando esta receber seu primeiro parecer negativo, interrompendo seu fluxo através dos órgãos municipais e retornando ao solicitante o motivo do cancelamento.	NÃO	SIM
3.13	Opção de se devolver a DECA ao contribuinte, caso a irregularidade seja considerada sanável pelo gestor.	SIM	SIM
3.14	Permitir a exportação das informações em arquivo formato "txt".	NAO	SIM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE FINANÇAS



3.15	Permitir durante o preenchimento da DECA, anexar arquivos em formato PDF, como Contrato Social, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF, Procuração e Comprovante de Endereço.	SIM	SIM
3.16	Garantir que todas as informações resultantes das transações efetuadas pelo sistema deverão ser hospedadas no provedor da Empresa vencedora do processo de licitação, a qual deverá garantir total integridade e segurança das informações provendo disponibilidade 7x24 (sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia).	SIM	SIM

Sendo o que tínhamos a informar, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Leme, 17 de maio de 2023.

Carlos Alberto Vicentin

Matricula: 9784-5

Daniel Alves Moraes

Matricula; 12307-2

Daniilo André Sapatim

Matricula: 10886-3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9394-BBB1-10ED-29CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO ANDRÉ SAPATIN** (CPF 357.XXX.XXX-38) em 17/05/2023 14:24:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **DANIEL ALVES MORAES** (CPF 260.XXX.XXX-36) em 17/05/2023 14:24:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CARLOS ALBERTO VICENTIN** (CPF 110.XXX.XXX-83) em 17/05/2023 14:27:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/9394-BBB1-10ED-29CB>